



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 157/2024, de 27 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2171/2024, de 27 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.761,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE

05.005.12.306.36.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$29.996,49

1.552.0000000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

29.996,49

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE

05.005.12.361.43.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$35.765,05

1.553.0000000

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao

35.765,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$29.996,49

1.552.0000000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

29.996,49

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$35.765,05

1.553.0000000

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao

35.765,05

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 27 de Setembro de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL